



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 1031/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio de incentivos fiscais e creditícios a venda subsidiada à empresa Renee Adriana Silva Avila – EPP, (DISTEO), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Teotônio Vilela/AL, autorizado a vender de forma subsidiada, imóvel localizado à Rodovia AL 104, loteamento Jairo Leandro, Bairro Deputado Benedito de Lira, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, de acordo com o art. 12 da Lei Municipal nº 931, de 17 de agosto de 2015 a empresa Renee Adriana Silva Avila – empresa de pequeno porte, inscrita no CNPJ sob nº 24.874.519/0001-67.

Art. 2º - Fica a empresa obrigada a iniciar no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do decreto regulamentador concessivo do incentivo fiscal, a implantação do projeto apresentado ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Teotônio Vilela, conforme disposto na Lei Municipal nº 931 de 17 de agosto de 2015.

Parágrafo Único – A não observação por parte da empresa Renee Adriana Silva Avila – empresa de pequeno porte, inscrita no CNPJ sob nº 24.874.519/0001-67, dos termos do decreto concessivo do incentivo fiscal, retornará de pleno direito o imóvel ora alienado de forma subsidiada ao Município de Teotônio Vilela/AL, cumuladas com as penalidades previstas na Lei Municipal nº 931, de 17 de agosto de 2015.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 17 de Outubro de 2018.

Flávio Fausto Franon Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.